



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Nota Informativa 15/2020 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Disponibilização do medicamento Olanzapina

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Informamos,

O medicamento OLANZAPINA faz parte do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e é adquirido de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (MS), grupo 1A, que o envia aos estados para dispensação aos pacientes com processos administrativos avaliados, deferidos e autorizados conforme os critérios dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para Esquizofrenia, Transtorno Afetivo Bipolar e Transtorno Esquizoafetivo.

O fornecimento é de responsabilidade do Ministério da Saúde e a liberação deste medicamento está atrelado ao envio do mesmo. Recebemos a informação do Ministério da Saúde, por meio do Ofício Circular nº 40/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, que o processo de aquisição dos medicamentos Olanzapina 5 mg e Olanzapina 10 mg aguarda a finalização, pois as negociações perduraram por um período maior que o estimado.

Atualmente, o processo aquisitivo encontra-se em fase final, restando apenas a assinatura de todos os envolvidos. A distribuição do medicamento aos Estados ocorrerá somente após assinatura do Termo de

Nota Informativa 15/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 11 de setembro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Contrato de Aquisição, respeitando-se as condições estabelecidas entre as partes para execução do contrato.

O Ministério da Saúde destaca que não é possível precisar uma data para assinatura do respectivo Termo de Contrato, e a previsão inicial da regularização do fornecimento ocorrer em agosto não se concretizou.

Diante desta incerteza, a DIAF solicitou o processo de Compra Direta pela SES/SC, para que estes pacientes possam receber o medicamento no menor tempo possível.

Estamos cientes da situação dos pacientes e seus familiares e envidamos esforços para sanar este problema com a maior brevidade.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Adriana Heberle

Diretora de Assistência Farmacêutica DIAF

[Assinado Digitalmente]

Graziella Melissa Scarton Buchrieser

Gerente Técnica DIAF

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.

Nota Informativa 15/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 11 de setembro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br

